

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 11.606,65 (onze mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Folha Nº	729
Processo Nº	054.00 1908/2013
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Mat 264188

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de abril de 2016.

Pelo Distrito Federal:

[assinatura]
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Amanda Rocumback Hessel
Administradora
RG: 43.872.550-5 SSP/SP
CPF: 312.383.398-40

Pela Contratada

[assinatura]
AMANDA ROCUMBACK HESSEL
Procuradora

[assinatura]
Dräger do Brasil
Camila Donato
Gerente de Logística
CPF: 256.065.088-09

CAMILA DONATO
Procuradora

Testemunhas:

1 -

[assinatura]
Eduardo Luiz Makihara
Supervisor de Assistência Técnica
RG: 34.915.263-9 SSP/SP
CPF: 354.265.478-74

2 -

[assinatura]
MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

